



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 322 /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 240.704.034.184.500/2024

ATA DE REGISTRO QUE CELEBRAM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA E A EMPRESA  
RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

Aos 20 ( trinta ) dias do mês de Outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Santana de Parnaíba - SP compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 1283 - Sitio do Morro - Santana de Parnaíba - SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.522.983/0001-27, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício **ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, considerando o julgamento do **PREGÃO na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS n.º 065/2024**, e a respectiva homologação do **Processo Administrativo n.º 240.704.034.184.500/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, CNPJ n.º 20.784.313/0001-95, estabelecida na Rua do Comércio, n.º 770 - Subsolo, Centro, Frederico Westphalen/RS, CEP 98.400-000, neste ato representada por sua Sócia Proprietária, a Senhora **JESSICA TONELLO MARTINS**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9101661453 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 015.644.290-67, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133/ 2021, ao Decreto Municipal n.º 4.990/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Operações Urbanas e da Secretaria Municipal de Serviços Municipais (SMSM), pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I – Termo de Referência e especificações e condições que tratam o Edital de **Pregão Eletrônico n.º 065/2024**, os quais fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços e do Contrato ou Pedido de Compra (empenho) decorrente desta, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:015  
64429067

Assinado de forma  
digital por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25  
14:07:52 -03'00'





## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades de cada item, são as que seguem:

| Item              | Especificação                                                                                  | Modelo | Marca/<br>Fabricante | Qtde.      | R\$<br>Unit. | R\$<br>Total    |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------|------------|--------------|-----------------|
| 0170              | PULSADOR DE CAMPAINHA PARA EMBUTIR, COM PLACA, CORRENTE DE 6 A 10 A, TENSÃO 250 V, COR BRANCO. | 3209   | PLUZIE               | 120<br>UND | R\$<br>3,65  | R\$<br>438,00   |
| 0173              | RÉGUA SIMPLES COM 03(TRÊS) TOMADAS 2P+T.                                                       | 8820   | PLUZIE               | 200<br>UND | R\$<br>10,46 | R\$<br>2.092,00 |
| 0190              | TOMADA 2P+T, 20A, VERMELHA, COM ESPELHO 4X2, EMBUTIR                                           | 3231   | PLUZIE               | 100<br>UN  | R\$<br>3,24  | R\$<br>324,00   |
| 0192              | TOMADA CONJUGADA COM INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA, 20A, 4X2, EMBUTIR                            | 3216   | PLUZIE               | 130<br>UND | R\$<br>4,97  | R\$<br>646,10   |
| 0193              | TOMADA DE EMBUTIR 2P + T COM PLACA 4 X 2, 10A - 15A - 250V, CONFORME NBR 6147.                 | 3211   | PLUZIE               | 300<br>UND | R\$<br>3,19  | R\$<br>957,00   |
| 0194              | TOMADA DUPLA 2P+T, 10A, 4X2, SEM ESPELHO                                                       | 3257   | PLUZIE               | 150<br>UND | R\$<br>4,49  | R\$<br>673,50   |
| 0195              | TOMADA DUPLA 2P+T, 20A, 4X2, SEM ESPELHO                                                       | 3258   | PLUZIE               | 100<br>UN  | R\$<br>4,49  | R\$<br>449,00   |
| TOTAL DO VENCEDOR |                                                                                                |        |                      |            | R\$ 5.579,60 |                 |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata e a ordem obedece ao previsto no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462, de 2023, utilizado aqui por analogia.

2.3. Data referência da pesquisa de preços: **24/06/2024**.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, considerando a impossibilidade de realização de controle adequado por parte desta Administração.

3.2. *Vedação a acréscimo de quantitativos*

3.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01  
564429067

Assinado de forma  
digital por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25  
14:08:05 -03'00'





#### 4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato ou outro documento análogo decorrente desta ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento análogo deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, pedido ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Na hipótese de recusa ou impedimento de fornecimento dos itens registrados ao fornecedor detentor do registro de preços, a administração, resguardada a apuração de responsabilidade e aplicação de sanção, poderá:

4.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:015  
64429067

Assinado de forma  
digital por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25  
14:08:19 -03'00'





## **5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**6.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS.015644  
29067  
Assinado de forma digital  
por JESSICA TONELLO  
MARTINS.01564429067  
Data: 2024.10.25  
14:08:35 -03'00'





6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do registro e de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto em edital, nesta ata de registro de preços e na legislação aplicável.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## 7. PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro, e as que constarão nos pedidos de compra ou contratos decorrentes (**Banco do Brasil, Agência 0680-7, Conta Corrente 39522-6**).

7.2. Havendo atraso nos pagamentos devidos por este município, que não sejam decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, aplicar-se-á correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável (nos termos do artigo 74 da Lei Estadual nº 6.544/1986), bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

## 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor e de seus preços registrados será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01  
564429067  
Assinado de forma  
digital por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:0156442906  
7  
Dados: 2024.10.25  
14:08:46 -03'00'





**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, nas hipóteses previstas em edital nesta ata e na legislação aplicável; ou

**8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

**8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta ata será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**8.4.1.** Por razão de interesse público;

**8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos previstos na legislação aplicável e nesta ata de registro de preços.

## **9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços e dos Contratos ou instrumentos análogos oriundos dela ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, no aviso de contratação direta ou nesta ARP.

**9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não assinem a ARP ou não honrem o compromisso assumido, injustificadamente, após terem assinado a ata.

**9.2.** É da competência da Secretaria gerenciadora comunicar à Secretaria de Compras e Licitações quanto à intenção de abertura de processo para apuração de responsabilidades e

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01  
564429067

Assinado de forma  
digital por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:0156442  
9067

Dados: 2024.10.25  
14:09:00 -03'00'





aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

**9.2.1.** Caberá à Secretaria participante ou utilizadora dos produtos ou serviços decorrentes do registro, informar à gerenciadora qualquer ocorrência que enseje a necessidade de instauração de procedimento para apuração de descumprimento das responsabilidades previstas nesta ARP e nos contratos dela decorrentes, para realização dos trâmites constantes no item 9.2.

**9.3.** Em observação aos itens anteriores pontua-se que comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do registro ou contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.4.** Serão aplicadas ao detentor do registro ou ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**IV. Multa:**

1. Moratória de 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:0156  
4429067

Assinado de forma  
digital por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25  
14:09:11 -03'00'





2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o máximo de 10% (dez por cento), após o 15º e até o 30º dia de atraso. Após esse período, poderão ser aplicadas outras sanções, iniciando-se pela disposta no subitem 7 deste.

2.1 Observa-se que o atraso superior a 15 quinze dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato, concomitante com a aplicação das demais penalidades cabíveis, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 9.4, de 1% a 30% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 9.4, de 1% a 30% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 9.4, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 9.4, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 9.4, a multa será de 1% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

a) Quando se tratar de inexecução parcial acompanhada de justificativa aceita pela Administração, desde que não comprometa o interesse público ou a imponha risco à vida ou a serviços essenciais.

**9.5.** A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Santana de Parnaíba (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5.1.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Município de Santana de Parnaíba, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.5.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:015  
64429067





**9.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor do Registro ou ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Registro de Preços ou no Contrato, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**9.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**9.12.** Os débitos do contratado para com o Município de Santana de Parnaíba, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01  
564429067





contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com esta municipalidade, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**9.13.** Para fins do disposto nesta cláusula e para que produza os efeitos esperados, considera-se Contrato o próprio instrumento contratual, pedidos, ordens de compra ou de fornecimento, notas de empenho ou outro documento legalmente admitido que lhe faça as vezes, assim como o entendimento de que Contratado é a Pessoa Jurídica a quem compete a entrega ou prestação de serviço decorrente da ARP.

## 10. PUBLICAÇÃO

**10.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

## 11. FORO

**11.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços ou dos contratos e instrumentos análogos dela oriundos, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

## 12. DOS DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE

**12.1.** Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável da empresa pelo ajuste, bem como os dados do gestor do contrato/ata de registro de preços:

### RESPONSÁVEL PELO AJUSTE/CONTRATADA:

Nome: Jessica Tonello Martins

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 015.644.290-67 – RG: 9101661453

Data de nascimento: 26/04/1991

E-mail particular: comerciorm1@gmail.com

E-mail profissional: comerciorm1@gmail.com

Telefone: (55) 3744-6243

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:0  
156442906  
7

Assinado de  
forma digital por  
JESSICA TONELLO  
MARTINS:0156442  
9067  
Dados: 2024.10.25  
14:09:49 -03'00'





**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE (SMOU):**

Nome: Luis Ferreira de Moraes Junior

Cargo: Secretário Municipal de Operações Urbanas

CPF: 383.886.648-75 - RG: 46.146.804-9

Data de nascimento: 14/03/1990

Endereço: Rua Florentina Ameni, 210 - Cento e Vinte - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06528-185

E-mail pessoal: luis.32667@santanadeparnaiba.sp.gov.br

E-mail institucional: luis.32667@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone: (11) 99728-1224

**FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (SMOU):**

Nome: Gabriel Teixeira Lima

Cargo: Oficial Administrativo

CPF: 371.751.398-29 - RG: 39.433.159-X

Data de nascimento: 21/08/2001

Endereço completo: R. Cerquilho, 160 - Jardim Nina (Fazendinha), Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06529-335

E-mail pessoal: gabrielzteixeira35@gmail.com

E-mail institucional: gabriel.40105@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4622-8350

**FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (SMSM):**

Nome: Cicero Sebastião da Silva

Cargo: Chefe de Equipamentos

CPF: 133.211.188-23 - RG: 22.960.764-0

Data de nascimento: 06/05/1974

Endereço completo: Dr. Adonai, nº 592, Engenho Novo, Barueri - CEP: 06415-090

E-mail pessoal: cicero.30488@gmail.com

E-mail institucional: cicero.30488@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone: (11) 96067-0316

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01  
564429067  
Assinado de  
forma digital por  
JESSICA TONELLO  
MARTINS:0156442  
9067  
Dados: 2024.10.25  
14:10:04 -03'00'





### 13. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**13.1** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**13.2** As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

**13.3** As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

**13.4** Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato ou instrumento análogo, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.

**13.5** A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

**13.6** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

### 14. CONDIÇÕES GERAIS

**14.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos nesta Ata e no Termo de Referência do respectivo edital.

**14.2.** E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas.

Santana de Parnaíba, 30 de outubro de 2024.

JESSICA TONELLO  
MARTINS:015644  
29067

Assinado de forma digital  
por JESSICA TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25  
14:10:23 -03'00'





**PELO MUNICÍPIO**

*Nome: Antonio Marcos Batista*

*Cargo: Prefeito Municipal*

*CPF: 136.500.348-59*

*Data de nascimento: 13/07/1973*

*E-mail particular: marcos.1307@hotmail.com*

*E-mail profissional: prefeito@santanadeparnaiba.sp.gov.br*

**JESSICA TONELLO  
MARTINS:0156442906  
7**

Assinado de forma digital por  
JESSICA TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25 14:10:35 -03'00'

**PELA CONTRATADA**

*Nome: Jessica Tonello Martins*

*Cargo: Sócia Proprietária*

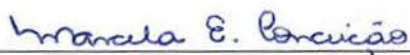
*CPF: 015.644.290-67*

*Data de nascimento: 26/04/1991*

*E-mail particular: comerciorm1@gmail.com*

*E-mail profissional: comerciorm1@gmail.com*

**TESTEMUNHAS**



**NOME: Marcela Espindola da Conceição**  
**RG: 39.132.960-1**



**NOME: Jimmy Handrix Nunes**  
**RG: 41.529.756-4**





## ANEXO A

### ANEXO I - Termo de Referência

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento parcelado de **MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Operações Urbanas e da Secretaria Municipal de Serviços Municipais (SMSM), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nas condições estabelecidas neste instrumento.

##### 1.1 Natureza do objeto

Os itens referenciados neste documento são caracterizados como bens comuns, considerando que possuem especificações usuais de mercado.

Os objetos desta Contratação não se enquadram como bens de luxo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

**Para a aquisição:** A formação do pregão eletrônico para aquisição futura de materiais elétricos e correlatos se deve em razão do vencimento das atas de registro de preços anteriores (nº 155, 156, 157, 158, 162 e 163/2023).

A aquisição dos materiais elétricos se faz necessária para utilização em novas construções, nos serviços de manutenção, recuperação e conservação nas instalações prediais de todas as Secretarias deste Município, garantindo assim a qualidade no atendimento e a conservação do patrimônio público.

Esta contratação encontra-se fundamentada na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste processo.

**Para a utilização do Registro de Preços:** Devido à necessidade de aquisições parceladas; de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária; e da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo exato a ser adquirido pela Administração.

Considerando ainda que, embora a SMOU e a SMSM possuam almoxarifado para guarda dos materiais, estes não têm espaço suficiente para acondicionar todos os itens solicitados durante o ano. Para evitar prejuízos em virtude do mal acondicionamento, bem como extravios, mostra-se sem prejuízo o emprego do Sistema de Registro de Preços.

#### 3. DETALHAMENTO E QUANTIDADES

| Item | Qtde | Especificação                                                                                              | Un. Med. |
|------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1    | 100  | Abracadreira de Aço Perfurada, Tipo Fita, Acabamento Galvanizado, 19 mm.. Complemento: Rolo com 30 metros. | RL       |

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS  
429067  
:0156442  
9067  
Assinado de  
forma digital  
por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS  
429067  
Data:  
2024.10.25  
14:10:49 -03'00'



*[Handwritten signature]*



|    |       |                                                                                                                                                                                                                  |             |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 2  | 500   | ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO FITA PARA FIOS E CABOS 20CM. .<br>Complemento: 4,5 mm de largura. Pacote com 100 unidades.                                                                                             | PCT         |
| 3  | 500   | ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO FITA PARA FIOS E CABOS 30CM. .<br>Complemento: 4,5 mm de largura. Pacote com 100 unidades.                                                                                             | PCT         |
| 4  | 1.400 | Abraçadeira Galvanizada, Tipo D com cunha, para eletroduto de 1.                                                                                                                                                 | UND         |
| 5  | 1.100 | Abraçadeira Galvanizada, Tipo D com cunha, para eletroduto de 3/4 de diâmetro.                                                                                                                                   | UND         |
| 6  | 750   | ABRAÇADEIRA TIPO D, DE 1, GALVANIZADA , COM PARAFUSOS E PORCAS.                                                                                                                                                  | UND         |
| 7  | 500   | ABRAÇADEIRA TIPO D, DE 1.1/2, GALVANIZADA, COM PARAFUSOS E PORCAS.                                                                                                                                               | UND         |
| 8  | 200   | ABRAÇADEIRA TIPO D, DE 3/4, GALVANIZADA, COM PARAFUSOS E PORCAS.                                                                                                                                                 | UND         |
| 9  | 250   | Aquecedor de água elétrico, aproximadamente 5500W e 3 temperaturas, para utilização em lavatórios e pias, compatível com torneiras, misturadores e monocomando e com possibilidade de troca da resistência, 220V | UND         |
| 10 | 50    | Arandela colonial sextavada preta com pintura eletrostática, soquete E-27, bivolt                                                                                                                                | UND         |
| 11 | 600   | Arruela de Alumínio para Eletroduto de 1                                                                                                                                                                         | UND         |
| 12 | 700   | Arruela de Alumínio para Eletroduto de 3/4                                                                                                                                                                       | UND         |
| 13 | 260   | Braquete de metal, Com 1 Roldana de Porcelana e Parafuso.                                                                                                                                                        | UND         |
| 14 | 290   | Braquete de metal, Com 3 Roldanas de Porcelana e Parafuso.                                                                                                                                                       | UND         |
| 15 | 100   | Bucha de Alumínio para Eletroduto de 1.                                                                                                                                                                          | UND         |
| 16 | 200   | Bucha de Alumínio para Eletroduto de 3/4                                                                                                                                                                         | UND         |
| 17 | 700   | Bucha para drywall, com parafuso diâmetro aproximado 1/4, com comprimento aproximado 2 1/2, cabeça lenticular, material Aço/Nylon, cor branca.                                                                   | UND         |
| 18 | 100   | Cabo de Cobre de 1,5 mm, isolamento 750 V, isolação em PVC 70°C.<br>Complemento: Rolo com 100 metros, preto                                                                                                      | RL          |
| 19 | 80    | Cabo de Cobre de 10 mm², isolamento 750 V, isolação em PVC 70°C.<br>Complemento: Rolo com 100 metros, preto                                                                                                      | RL          |
| 20 | 20    |                                                                                                                                                                                                                  |             |
| 21 | 800   | Cabo de Cobre de 120 mm², isolamento 750 V, isolação em PVC 70°C.<br>Complemento: Preto                                                                                                                          | M<br>LINEAR |
| 22 | 200   |                                                                                                                                                                                                                  |             |
| 23 | 320   | Cabo de Cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V, isolação em PVC 70° C .<br>Complemento: Rolo com 100 metros, branco                                                                                                  | RL          |
| 24 | 380   | Cabo de Cobre de 240 mm², isolamento 750 V, isolação em PVC 70°C.<br>Complemento: Preto                                                                                                                          | M<br>LINEAR |
| 25 | 120   |                                                                                                                                                                                                                  |             |
| 26 | 3000  | Cabo de Cobre de 25 mm², isolamento 750 V, isolação em PVC 70°C.<br>Complemento: Preto                                                                                                                           | M<br>LINEAR |
| 27 | 2000  | Cabo de Cobre de 35 mm², isolamento 750 V, isolação em PVC 70°C.<br>Complemento: Preto                                                                                                                           | M<br>LINEAR |
| 28 | 220   | Cabo de Cobre de 4 mm², isolamento 750 V, isolação em PVC 70° C .<br>Complemento: Rolo com 100 metros, preto                                                                                                     | RL          |
| 29 | 70    |                                                                                                                                                                                                                  |             |

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:0156  
4429067

Assinado de forma  
digital por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25  
14:11:01 -03'00'



*[Handwritten signature]*



|    |       |                                                                                                                                                                  |             |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 30 | 2.300 | Cabo de Cobre de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V, isolação em PVC 70°C.<br>Complemento: Preto                                                              | M<br>LINEAR |
| 31 | 700   |                                                                                                                                                                  |             |
| 32 | 830   | Cabo de Cobre de 95 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V, isolação em PVC 90°C .<br>Complemento: Preto                                                             | M<br>LINEAR |
| 33 | 270   |                                                                                                                                                                  |             |
| 34 | 150   | Cabo de Cobre Flexível de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V, isolação em PVC 70° C. Complemento: Rolo com 100 metros, verde                                   | RL          |
| 35 | 4.000 | Cabo de cobre PP 3 x 2,5mm <sup>2</sup> . Isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C                                                                                | M<br>LINEAR |
| 36 | 40    | CABO FLEXÍVEL DE 16 MM2 ANTI-CHAMA NA COR AZUL, NBR 6148, ROLO COM 100 METROS.                                                                                   | RL          |
| 37 | 30    | CABO FLEXÍVEL DE 16MM <sup>2</sup> ANTI-CHAMA NA COR PRETO, NBR 6148, ROLO COM 100 METROS.                                                                       | RL          |
| 38 | 50    | CABO P.P. 2 X 2,5MM <sup>2</sup> , ROLO COM 100 METROS.                                                                                                          | RL          |
| 39 | 45    | Cabo PP 2x6,0mm <sup>2</sup> , rolo com 100 m                                                                                                                    | RL          |
| 40 | 40    | Cabo PP 3x4,0mm <sup>2</sup> , rolo com 100 m                                                                                                                    | RL          |
| 41 | 2.300 | Cabo PP de 3 X 10mm <sup>2</sup>                                                                                                                                 | M<br>LINEAR |
| 42 | 700   |                                                                                                                                                                  |             |
| 43 | 2000  | Cabo pp de cobre flexivel, 4 x 4.0mm2, 750 v, classe 4                                                                                                           | M<br>LINEAR |
| 44 | 1.500 | Cabo PP de cobre flexível, isolamento 750 V, 2 x 1,5 mm <sup>2</sup> , isolação em PVC 70°C                                                                      | M<br>LINEAR |
| 45 | 1.500 | Cabo PP de cobre flexível, isolamento 750 V, 2 x 10,0 mm <sup>2</sup> , isolação em PVC 70°C                                                                     | M<br>LINEAR |
| 46 | 2200  | Cabo PP de cobre flexível, isolamento 750 V, 2 x 4,0 mm <sup>2</sup> , isolação em PVC 70°C                                                                      | M<br>LINEAR |
| 47 | 1200  | Cabo PP de cobre flexível, isolamento 750 V, 3 x 6,0 mm <sup>2</sup> , isolação em PVC 70°C                                                                      | M<br>LINEAR |
| 48 | 200   | CALHA 2 X 20 WATTS FECHADA DE SOBREPOR EM ESMALTE BRANCO (SUPORTE PARA LUMINÁRIA).                                                                               | UND         |
| 49 | 350   | CALHA 2 X 40 WATTS FECHADA DE SOBREPOR EM ESMALTE BRANCO (SUPORTE PARA LUMINÁRIA).                                                                               | UND         |
| 50 | 2.000 | CANAleta TIPO SISTEMA X, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 10MM X 20MM X 2,20M DE COMPRIMENTO, COM FITA ADESIVA.                                                         | UND         |
| 51 | 30    | Chave Bóia de Nível - Tensão 100 até 250V - Corrente máxima dos contatos 15A - Com cabo Elétrico de 1,5 metros de comprimento - Dupla Função - Superior/Inferior | UND         |
| 52 | 100   | Chave seccionadora baixa tensao usivel nh 0, tripolar, 160a, 1200v                                                                                               | UND         |
| 53 | 50    | Chave seccionadora baixa tensao, fusivel nh 01, tripolar, 250a, 1200v                                                                                            | UND         |
| 54 | 50    | Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta fusivel até NH2 - 400A - sem fusíveis                                                  | UND         |
| 55 | 250   | CONDUÍTE FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC AMARELO, 1, ROLO COM 50 METROS.                                                                                               | RL          |
| 56 | 50    | CONDUÍTE FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC AMARELO, 1/2, ROLO COM 50 METROS.                                                                                             | RL          |
| 57 | 200   | CONDUÍTE FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC AMARELO, 3/4, ROLO COM 50 METROS.                                                                                             | RL          |

JESSICA TONELLO  
MARTINS:015644  
29067

Assinado de forma digital  
por JESSICA TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25 14:11:13  
-03'00'





|    |     |                                                                                 |     |
|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 58 | 250 | CONDUÍTE FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC/EMBORRACHADO PRETO, 1, ROLO COM 50 METROS.   | RL  |
| 59 | 300 | CONDUÍTE FLEXÍVEL CORRUGADO EM PVC/EMBORRACHADO PRETO, 3/4, ROLO COM 50 METROS. | RL  |
| 60 | 450 | Condulete Múltiplo, tipo L, em alumínio, sem tampa, 1, sem rosca.               | UND |
| 61 | 150 | Condulete Múltiplo, tipo L, em alumínio, sem tampa, 3/4, sem rosca.             | UND |
| 62 | 310 | Condulete Múltiplo, tipo x, em alumínio, sem tampa, 1, sem rosca.               | UND |
| 63 | 350 | Condulete Múltiplo, tipo x, em alumínio, sem tampa, 3/4, sem rosca.             | UND |
| 64 | 90  | Conector para Haste de Aterramento, 5/8 para cabos de 10 a 50 mm <sup>2</sup> . | UND |
| 65 | 150 | CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO 10MM.                                             | UND |
| 66 | 160 | CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO 16MM.                                             | UND |
| 67 | 50  | CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO 6,0MM.                                            | UND |
| 68 | 50  | Conector Split Bolt para Cabo de 240,00 mm <sup>2</sup>                         | UND |
| 69 | 100 | Conector Split Bolt para cabo de 35,00 mm <sup>2</sup>                          | UND |
| 70 | 30  | Contator tripolar 25A                                                           | UND |
| 71 | 30  | Contator tripolar 32A                                                           | UND |
| 72 | 25  | Contator tripolar 40A                                                           | UND |
| 73 | 20  | DISJUNTOR DIFERENCIAL DR BIPOLAR 63A, 220 VOLTS. .<br>Complemento: 2 polos      | UND |
| 74 | 60  | Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 10 A                 | UND |
| 75 | 150 | Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 40 A.                | UND |
| 76 | 80  | Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 50 A.                | UND |
| 77 | 70  | Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 63 A.                | UND |
| 78 | 40  | Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 80 A.                | UND |
| 79 | 50  | Disjuntor Termomagnético - Tripolar - Norma DIN - Curva C - 10 A.               | UND |
| 80 | 30  | Disjuntor Termomagnético - Tripolar - Norma DIN - Curva C - 125 A.              | UND |
| 81 | 80  | Disjuntor Termomagnético - Tripolar - Norma DIN - Curva C - 16 A.               | UND |
| 82 | 80  | Disjuntor Termomagnético - Tripolar - Norma DIN - Curva C - 25 A.               | UND |
| 83 | 80  | Disjuntor Termomagnético - Tripolar - Norma DIN - Curva C - 32 A.               | UND |
| 84 | 80  | Disjuntor Termomagnético - Tripolar - Norma DIN - Curva C - 50 A.               | UND |
| 85 | 80  | Disjuntor Termomagnético - Tripolar - Norma DIN - Curva C - 80 A.               | UND |
| 86 | 400 | Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 10 A                | UND |
| 87 | 400 | Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 20 A                | UND |
| 88 | 400 | Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 25 A                | UND |
| 89 | 400 | Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 40 A.               | UND |
| 90 | 400 | Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 63 A.               | UND |
| 91 | 250 | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 100A - NBR 5361.                            | UND |

JESSICA TONELLO  
MARTINS:0156442  
9067

Assinado de forma digital  
por JESSICA TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25  
14:11:24 -03'00'





|     |      |                                                                                                             |     |
|-----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 92  | 250  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 20A - NBR 5361.                                                         | UND |
| 93  | 250  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 25A - NBR 5361.                                                         | UND |
| 94  | 250  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 32A - NBR 5361.                                                         | UND |
| 95  | 200  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR DE 80A - NBR 5361.                                                         | UND |
| 96  | 100  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 100A - NBR 5361.                                                       | UND |
| 97  | 100  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 63A - NBR 5361.                                                        | UND |
| 98  | 100  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR DE 70A - NBR 5361.                                                        | UND |
| 99  | 300  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 16A - NBR 5361.                                                        | UND |
| 100 | 250  | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 32A - NBR 5361.                                                        | UND |
| 101 | 50   | Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 100A                                                  | UND |
| 102 | 50   | Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 125A                                                  | UND |
| 103 | 50   | Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 150A                                                  | UND |
| 104 | 50   | Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 160A                                                  | UND |
| 105 | 60   | Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 200A                                                  | UND |
| 106 | 60   | Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 225A                                                  | UND |
| 107 | 50   | Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 315A                                                  | UND |
| 108 | 70   | Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 50A                                                   | UND |
| 109 | 50   | Disjuntor tripolar em caixa moldada, corrente nominal 80A                                                   | UND |
| 110 | 80   | Disjuntor unipolar 50A                                                                                      | UND |
| 111 | 50   | Dispositivo Diferencial Residual (DR) de 100 A x 30 mA - 4 pólos                                            | UND |
| 112 | 60   | Dispositivo Diferencial Residual (DR) de 125 A x 30 mA - 4 pólos                                            | UND |
| 113 | 60   | Dispositivo Diferencial Residual (DR) de 40 A x 30 mA - 4 pólos                                             | UND |
| 114 | 50   | Dispositivo Diferencial Residual (DR) de 63 A x 30 mA - 4 pólos                                             | UND |
| 115 | 130  | ESPELHO CEGO EM PVC, 2X4.                                                                                   | UND |
| 116 | 70   | ESPELHO CEGO EM PVC, 4X4.                                                                                   | UND |
| 117 | 100  | ESPELHO EM PVC, PARA INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES.                                                           | UND |
| 118 | 100  | ESPELHO EM PVC, PARA INTERRUPTOR 2 TECLAS.                                                                  | UND |
| 119 | 100  | ESPELHO EM PVC, PARA INTERRUPTOR 3 TECLAS.                                                                  | UND |
| 120 | 20   | FIO PARALELO 2 X 1,0MM, ANTI-CHAMA, NBR 6148, ROLO COM 100 METROS.                                          | RL  |
| 121 | 28   | FIO PARALELO 2 X 1,5MM², ANTI-CHAMA, NBR 6148, ROLO COM 100 METROS.                                         | RL  |
| 122 | 30   | FIO PARALELO 2 X 2,5 MM², ANTI-CHAMA, NBR 6148, ROLO COM 100 METROS.                                        | RL  |
| 123 | 160  | FITA DE AUTO FUSÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 19MM X 10M X 0,76MM DE ESPESSURA, PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS. | UND |
| 124 | 1300 | FITA ISOLANTE ANTI-CHAMAS DIMENSÕES: 19MM X 20M, PARA ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ATÉ 750V NBR 5037.           | UND |
| 125 | 100  | FUSÍVEL DIAZED RETARDADO 25A.                                                                               | UND |

JESSICA TONELLO  
MARTINS:015644  
29067

Assinado de forma digital  
por JESSICA TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25 14:11:37  
-03'00'





|     |     |                                                                                                                                                                                               |     |
|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 126 | 50  | FUSIVEL DIAZED RETARDADO 35A.                                                                                                                                                                 | UND |
| 127 | 150 | FUSIVEL DIAZED RETARDADO 63A                                                                                                                                                                  | UND |
| 128 | 50  | FUSÍVEL NH 02 250A porcelana                                                                                                                                                                  | UND |
| 129 | 50  | Fusível tipo NH - Corrente 125 A - Tamanho 00 - Tensão 500 V                                                                                                                                  | UND |
| 130 | 50  | Fusível tipo NH - Corrente 160 A - Tamanho 00 - Tensão 500 V                                                                                                                                  | UND |
| 131 | 50  | Fusível tipo NH - Corrente 160 A - Tamanho 1 - Tensão 500 V                                                                                                                                   | UND |
| 132 | 50  | Fusível tipo NH - Corrente 200 A - Tamanho 1 - Tensão 500 V                                                                                                                                   | UND |
| 133 | 150 | Fusível tipo NH - Corrente 35 A - Tamanho 00 - Tensão 500 V                                                                                                                                   | UND |
| 134 | 60  | Fusível tipo NH - Corrente 350 A - Tamanho 2 - Tensão 500 V                                                                                                                                   | UND |
| 135 | 100 | Fusível tipo NH - Corrente 400 A - Tamanho 2 - Tensão 500 V                                                                                                                                   | UND |
| 136 | 60  | Fusível tipo NH - Corrente 50 A - Tamanho 00 - Tensão 500 V                                                                                                                                   | UND |
| 137 | 125 | Fusível Tipo NH - Corrente 6 A - Tamanho 00 - Tensão 500 V                                                                                                                                    | UND |
| 138 | 120 | Fusível tipo NH - Corrente 63 A - Tamanho 1 - Tensão 500 V                                                                                                                                    | UND |
| 139 | 30  | Fusível tipo NH - Corrente 80 A - Tamanho 00 - Tensão 500 V                                                                                                                                   | UND |
| 140 | 200 | Haste para aterramento ponta lisa cobreada com aproximadamente 2,40M                                                                                                                          | UND |
| 141 | 200 | Interruptor de Embutir, 1 Tecla Paralelo, Corrente 10 A, Tensão 250 V, Com Placa, Cor Branco.                                                                                                 | CJ  |
| 142 | 400 | Interruptor de Embutir, 1 tecla simples, Corrente 10 A, Tensão 250 V, Com placa, Cor Branco.                                                                                                  | CJ  |
| 143 | 150 | Interruptor de Embutir, 2 Teclas Paralelo, Corrente 10 A, Tensão 250 V, Com Placa, Cor Branco.                                                                                                | CJ  |
| 144 | 270 | Interruptor de Embutir, 2 teclas simples, Corrente 10 A, Tensão 250 V, Com Placa, Cor Branco.                                                                                                 | CJ  |
| 145 | 120 | Interruptor de Embutir, 3 Teclas Paralelo, Corrente 10 A, Tensão 250 V, Com Placa, Cor Branco.                                                                                                | CJ  |
| 146 | 150 | Interruptor de Embutir, 3 teclas simples, Corrente 10 A, Tensão 250 V, Com Placa, Cor Branco.                                                                                                 | CJ  |
| 147 | 120 | Interruptor de Embutir, Bipolar Paralelo, 1 Tecla Dupla , Corrente 10 A, Tensão 250 V, Com Placa, Cor Branco.                                                                                 | UND |
| 148 | 200 | Interruptor de Embutir, Bipolar Simples, 1 Tecla Dupla , Corrente 10 A, Tensão 250 V, Com Placa, Cor Branco.                                                                                  | UND |
| 149 | 170 | Interruptor simples sistema X, 10A                                                                                                                                                            | UND |
| 150 | 500 | Lâmpada LED bulbo 15W, bivolt, luz branca, base E-27                                                                                                                                          | UND |
| 151 | 500 | Lâmpada LED bulbo 9W, bivolt, luz branca, base E-27                                                                                                                                           | UND |
| 152 | 400 | Lampada LED bulbo, 25w, luz branca, bivolt, fluxo luminoso de 2500 lumens, temperatura da cor de 6000 a 7000 k, garantia de 12 meses, certificação do inmetro, base E27, vida útil 25.000 hs, | UND |
| 153 | 800 | Lâmpada tubular de LED, aproximadamente 120cm, 18W                                                                                                                                            | UND |
| 154 | 400 | Lâmpada tubular de LED, aproximadamente 60cm, 10W                                                                                                                                             | UND |
| 155 | 150 | Luminária de emergência, com no mínimo 30 Leds, bateria recarregável, bivolt, cor: branca                                                                                                     | UND |
| 156 | 200 | Luminária LED tubular, com duas lâmpadas 10W, bivolt, aproximadamente 60 cm                                                                                                                   | UND |

JESSICA TONELLO  
MARTINS:015644  
29067

Assinado de forma digital  
por JESSICA TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25 14:11:50  
+03'00'





|     |     |                                                                                                                                                                                          |     |
|-----|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 157 | 200 | Luminária LED tubular, com duas lâmpadas 18W, bivolt, aproximadamente 120 cm                                                                                                             | UND |
| 158 | 110 | Luminária tipo plafon sobrepor LED quadrado, 24W, bivolt, medidas aproximadas: 30X30X4 cm                                                                                                | UND |
| 159 | 150 | Luva de PVC Rígido, para Eletroduto Roscável, 1, na cor Preta.                                                                                                                           | UND |
| 160 | 100 | Luva de PVC Rígido, para Eletroduto Roscável, 3, na cor Preta.                                                                                                                           | UND |
| 161 | 60  | Luva de PVC Rígido, para Eletroduto Roscável, 4, na cor Preta.                                                                                                                           | UND |
| 162 | 400 | LUVA LISA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, BITOLA 1 POLEGADA TIPO CONE.                                                                                                                      | UND |
| 163 | 220 | LUVA LISA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, BITOLA 1.1/2 TIPO CONE.                                                                                                                           | UND |
| 164 | 500 | LUVA LISA PARA ELETRODUTO GALVANIZADO, BITOLA 3/4 DE POLEGADA TIPO CONE.                                                                                                                 | UND |
| 165 | 200 | Passa fio em nylon com fio de aco, diametro de 1/8 de polegadas, 20 m                                                                                                                    | UND |
| 166 | 150 | PINO 3 SAÍDAS ( TIPO BENJAMIM).                                                                                                                                                          | UND |
| 167 | 400 | Plug Fêmea 10 A, 2P+T, de 3 Pinos.                                                                                                                                                       | UND |
| 168 | 350 | Plug Macho 10 A, 2P+T, 3 pinos.                                                                                                                                                          | UND |
| 169 | 220 | Plug Macho industrial 3P+T, 32A                                                                                                                                                          | UND |
| 170 | 120 | Pulsador de Campainha para Embutir, com Placa, Corrente de 6 a 10 A, Tensão 250 V, Cor Branco.                                                                                           | UND |
| 171 | 500 | RECEPTÁCULO DE PORCELANA PARA LÂMPADA 250W - 4A - BOCAL E-27 EM LATÃO.                                                                                                                   | UND |
| 172 | 90  | Refletor LED 50 W - mod. Slim - Branco Frio - A prova D'água - carcaça de alumínio - Bivolt - Vida útil de 50.000 horas - 6.000 a 6.500 K - 1 ano de garantia - IP 66, certificação CEE. | UND |
| 173 | 200 | RÉGUA SIMPLES COM 03(TRÊS) TOMADAS 2P+T.                                                                                                                                                 | UND |
| 174 | 600 | REGULADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR UNIVERSAL.                                                                                                                                       | UND |
| 175 | 300 | RELE FOTOCÉLULA 1000W.                                                                                                                                                                   | UND |
| 176 | 210 | Sensor de presença de teto, tensao 100 a 240 volts, alcance 8 metros                                                                                                                     | UND |
| 177 | 400 | SOQUETE DE PRESSÃO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 120W - 250V.                                                                                                                                | UND |
| 178 | 900 | SOQUETE TIPO RABICHO PARA LAMPADA FLUORESCENTE DE 40W/220V.                                                                                                                              | UND |
| 179 | 350 | Tampa Cega fabricado em Alumínio para Condulete de 1.                                                                                                                                    | UND |
| 180 | 350 | Tampa cega fabricado em Alumínio para Condulete de 3/4                                                                                                                                   | UND |
| 181 | 350 | TAMPA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE DE 1 COM 3 TECLAS                                                                                                                                       | UND |
| 182 | 100 | Tampa de Alumínio para Condulete de 3/4 para 1 interruptor.                                                                                                                              | UND |
| 183 | 350 | TAMPA DE ALUMÍNIO PARA CONDULETE DE 3/4 PARA 3 TECLAS                                                                                                                                    | UND |
| 184 | 200 | TAMPA PARA CONDULETE 1 PARA 1 TOMADA REDONDA. Complemento: Alumínio                                                                                                                      | UND |
| 185 | 200 | TAMPA PARA CONDULETE 3/4 PARA 1 TOMADA REDONDA. Complemento: Alumínio                                                                                                                    | UND |
| 186 | 200 | TOMADA 2P + T SISTEMA X (COM CAIXA COMPATÍVEL) 10A/250V.                                                                                                                                 | UND |

JESSICA TONELLO  
MARTINS:015644  
29067

Assinado de forma digital  
por JESSICA TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25 14:12:03  
-03'00'





|     |     |                                                                                                                                  |     |
|-----|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 187 | 400 | Tomada 2P+T de 10 A , 250 V , Cor Branco , Completa , Para Embutir , NBR 14136                                                   | UND |
| 188 | 400 | Tomada 2P+T de 20 A , 250 V , Completa , de Sobrepor , Cor Branco , NBR 14136                                                    | UND |
| 189 | 200 | TOMADA 2P+T SISTEMA X (COM CAIXA COMPATÍVEL) 20A/250V.                                                                           | UND |
| 190 | 100 | Tomada 2P+T, 20A, vermelha, com espelho 4x2, embutir                                                                             | UND |
| 191 | 200 | Tomada conjugada com interruptor simples 1 tecla, 10A, 4x2, embutir                                                              | UND |
| 192 | 130 | Tomada conjugada com interruptor simples 1 tecla, 20A, 4x2, embutir                                                              | UND |
| 193 | 300 | TOMADA DE EMBUTIR 2P + T COM PLACA 4 X 2, 10A - 15A - 250V, CONFORME NBR 6147.                                                   | UND |
| 194 | 150 | Tomada dupla 2P+T, 10A, 4x2, sem espelho                                                                                         | UND |
| 195 | 100 | Tomada dupla 2P+T, 20A, 4x2, sem espelho                                                                                         | UND |
| 196 | 200 | Tomada dupla sistema X 2P+T, 10A                                                                                                 | UND |
| 197 | 100 | Tomada industrial 2P+T, 32A                                                                                                      | UND |
| 198 | 100 | Tomada Industrial para plug 3P+T para 32 Amp                                                                                     | UND |
| 199 | 500 | Unidut Cônico de 1 - Material Alumínio.                                                                                          | UND |
| 200 | 650 | Unidut Cônico de 3/4 - Material Alumínio.                                                                                        | UND |
| 201 | 450 | Unidut Reto (Luva De Emenda) de 3/4, Sem rosca, Com trava para tubos por parafusos, Material alumínio.                           | UND |
| 202 | 350 | Unidut Reto (Luva De Emenda) para eletroduto de 1 de diâmetro, Sem rosca, Com trava para tubos por parafusos, Material alumínio. | UND |

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme o item 7 do Estudo Técnico Preliminar a solução se dará através da aquisição dos insumos para manutenções elétricas (visto que não existem outras possibilidades para atendimento desta demanda), por intermédio de Ata de Registro de Preços.

#### 5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os produtos ofertados deverão ser 100% novos e originais do fabricante.
- Deverão ser ofertados produtos de qualidade, com selo e reconhecimento de órgãos reguladores, a exemplo do INMETRO, quando couber.
- O prazo de entrega dos produtos será de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do pedido de compra pela contratada.
- Os materiais **não** serão recebidos se apresentarem avarias ou adulterações.
- Caso seja constatado vício oculto após o recebimento definitivo, o prazo para troca do produto será de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá arcar com todas as despesas referentes a impostos, fretes, seguros e outros custos que recaiam sobre o fornecimento.
- Da(s) licitante(s) vencedora(s) serão exigidos catálogos para análise do atendimento das especificações por parte da SMOU.

JESSICA TONELLO  
MARTINS:015644  
29067

Assinado de forma digital  
por JESSICA TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25  
14:12:15 -03'00'





## 5.1 Requisitos de Habilitação

Apresentar a documentação no prazo estipulado pelo Pregoeiro, proposta readequada, habilitação técnica, jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira, declarações e documentação exigida, conforme a Lei nº 14.133/2021.

## 5.2 Requisitos de Sustentabilidade

- a. **Eficiência energética:** Dos produtos que tenham classificação de eficiência energética (selo Procel), só serão aceitos aqueles aprovados com conceito A.
- b. **Materiais reciclados:** As licitantes deverão optar por oferecer produtos que contenham materiais reciclados em sua composição, reduzindo a demanda por recursos naturais virgens.
- c. **Embalagens:** Os produtos deverão conter a menor quantidade possível de embalagens, reduzindo assim o consumo de papéis e plásticos, bem como deve-se priorizar embalagens que sejam recicláveis, biodegradáveis ou de material sustentável.

## 6 . DOS CATÁLOGOS:

A(s) licitante(s) declarada(s) provisoriamente vencedor(as) **deverá(ão) apresentar catálogo SOMENTE dos itens: 09, 52, 53, 54, 55, 56, 125, 126, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 174 e 175.**

junto com a documentação de habilitação, no prazo informado pelo pregoeiro, nos termos definidos em edital para análise do atendimento das especificações por parte da SMOU, sendo que, na impossibilidade da análise através do catálogo, a SMOU se reserva ao direito de realizar as diligências que entender pertinente para atendimento.

Caso a SMOU entenda que o CATÁLOGO apresentado não é suficiente para analisar os critérios de aceitabilidade e qualidade do produto ofertado, se reservará ao direito de solicitar amostra física dos produtos.

Em caso de solicitação das amostras físicas a entrega deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após convocação que será realizada através do chat da plataforma de processamento do Pregão e/ou via e-mail, no endereço:

Rua Meteoro, 668 - Chácara Solar II  
Santana de Parnaíba - SP  
CEP: 06531-080

## 7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 7.1 Entrega

A entrega deverá ocorrer **em até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento do pedido de compra ou da nota de empenho deste Município pela Contratada.

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01564  
429067  
Assinado de forma  
digital por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:0156429067  
Data: 2024.10.25  
14:12:30 -03'00'





O prazo acima poderá ser pontualmente prorrogado, desde que devidamente justificado, fundamentado e aceito pela Municipalidade.

As entregas deverão ocorrer na Secretaria Municipal de Operações Urbanas, situada à Rua Meteoro, 668 - Chácara Solar II (Fazendinha), Santana de Parnaíba-SP, CEP 06531-080 ou em outros locais indicados no pedido de compra, dentro dos limites do município de Santana de Parnaíba, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Os produtos serão conferidos no local, sendo que somente serão recebidos, os que estiverem em perfeitas condições, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

Todos os produtos que forem devolvidos por não apresentarem as condições adequadas deverão ser substituídos em até 05 (cinco) dias úteis, sendo de total responsabilidade da contratada as despesas com transporte, funcionários, impostos, etc.

Não será exigida logística reversa.

Não será permitida a subcontratação.

A SMOU e a SMSM estão preparadas para receber os materiais, dispondo de servidores capacitados para o recebimento, armazenamento e controle de entrada e saída, bem como têm almoxarifado monitorado por câmeras de segurança.

Ressaltando ainda que trata-se de uma contratação que já ocorre no município há alguns anos e as compras anteriores evidenciam pouca probabilidade de ocorrência de problemas.

## 7.2 Garantia

Devido às características da contratação e por se tratar de material de consumo, não há necessidade de garantia, manutenção ou de assistência técnica.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

## 9. PAGAMENTO

Após a entrega e conferência dos produtos (Recebimento Definitivo), a SMOU seguirá com o envio da fatura/nota fiscal ou documento similar ao Tesouro Municipal, o qual efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

Se for constatada qualquer irregularidade na fatura/nota fiscal ou documento similar, será imediatamente solicitada à Contratada carta de correção quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Contratante através do e-mail: smou@santanadeparnaiba.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte quatro) horas.

Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Tesouro Municipal, ficha 553 (SMOU) e 396 (SMSM), rubricas orçamentárias a serem definidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Os preços da proposta comercial poderão ser reajustados anualmente, ocorrendo prorrogação da ARP, mediante solicitação da Contratada. Para o cálculo do reajuste, deverá ser considerado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período.

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:015  
64429067

Assinado de forma  
digital por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Data: 2024.10.25  
12:44 -03'00'





Por se tratar de fornecimento de materiais não se aplica o pagamento antecipado.

## 10. GESTÃO DO CONTRATO

Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

O fiscal informará ao gestor da ARP, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

O gestor da ARP acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

O gestor da ARP tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido por comissão ou por agente ou por setor com competência para tal, conforme o caso.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

### GESTOR

Nome: Luis Ferreira de Moraes Junior

Cargo: Secretário

CPF: 383.886.648-75

RG: 46.146.804-9

Data de nascimento: 14/03/1990

Endereço: Rua Florentina Ameni, 210 - Cento e Vinte - Santana de Parnaíba - SP - CEP: 06528-185.

E-mail pessoal: luis.32667@santanadeparnaiba.sp.gov.br

E-mail institucional: luis.32667@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 99728-1224

### FISCAL DA SMOU

Nome: Thiago Tributino Souza

Cargo: Oficial Administrativo

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

E-mail pessoal:

E-mail institucional:

Telefones: (11) 4622-8350

### FISCAL DA SMSM

Nome: Cicero Sebastião da Silva



[www.santanadeparnaiba.sp.gov.br](http://www.santanadeparnaiba.sp.gov.br)



PrefeituraSantanadeParnaiba

Página 24 de 35



Cargo: Chefe de Equipamentos

CPF: 133.211.188-23

RG: 22.960.764-0

Data de nascimento: 06/05/1974

Endereço: Dr. Adonai, 592, Engenho Novo, Barueri - CEP: 06415-090

E-mail pessoal: Cicero.30488@gmail.com

E-mail institucional: Cicero.30488@santanadeparnaiba.sp.gov.br

Telefone: 11 96067-0316

## **10. CONDIÇÕES GERAIS**

Os produtos deverão estar de acordo com as especificações contidas neste Termo, e deverão seguir todas as normas e legislações pertinentes ao produto.

É imprescindível a alta qualidade do produto ofertado pelas participantes e o pleno atendimento às exigências deste termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

As empresas participantes devem estar cientes da obrigatoriedade do fornecimento de todos os itens até o limite acima indicado, conforme solicitação.

A Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos, de acordo com a necessidade administrativa.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A (s) empresa (s) vencedora (s) do certame fica obrigada a:

a) fornecer o objeto adjudicado mediante solicitação da Secretaria requisitante, observadas as condições estipuladas neste Termo, na proposta, na Ata de Registro de Preços, no pedido de compra e na nota de empenho.

b) O(s) detentor(es) da Ata de Registro de Preços não se eximirá (ão) das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

A (s) empresa (s) vencedora (s) (a quem o objeto for adjudicado e homologado) se obriga a manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços (fornecimento), a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cada Pedido de Compra será enviado à(s) vencedora(s) através do e-mail informado por ela(s) no envio do Anexo VII do edital - Termo de Ciência e de Notificação, sendo que as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços farão automaticamente parte integrante do Pedido de Compra emitido (ato jurídico análogo ao Contrato), sendo obrigação da empresa atender a todos os termos dispostos no edital e seus anexos quanto ao pleno atendimento da solicitação.

### **10.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Designar servidor capacitado para receber e conferir os materiais no ato da entrega.

Exigir da CONTRATADA a imediata substituição dos produtos em desacordo com o especificado neste Termo.

Encaminhar a (s) nota (s) fiscal (is), devidamente atestada pela Autoridade Competente, ao Tesouro Municipal, o qual providenciará o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, após sua liquidação.

JESSICA TONELLO Assinado de forma digital por  
JESSICA TONELLO  
MARTINS:0156442  
9067  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25 14:13:17  
-03'00'





*Thiago T. Souza*

THIAGO TRIBUTINO SOUZA  
REQUISITANTE

*Luis Ferreira*

LUIS FERREIRA DE MORAES JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01  
564429067

Assinado de forma  
digital por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:0156442  
9067  
Dados: 2024.10.25  
14:13:28 -03'00'



*[Handwritten signature]*



**ANEXO B**

**Anexo VII - Cadastro Reserva**

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:0  
156442906  
7

Assinado de forma  
digital por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:0156442  
9067  
Dados: 2024.10.25  
14:13:40 -03'00'





**Cadastro Reserva**  
**Pregão Eletrônico nº 065/2024**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM 0002 - ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO FITA PARA FIOS E CABOS 20CM Complemento: 4,5 mm de largura Pacote com 100 unidades | Valor: 8,49 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0003 - ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO FITA PARA FIOS E CABOS 30CM Complemento: 4,5 mm de largura Pacote com 100 unidades | Valor: 11,24 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0066 - CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO 16MM | Valor: 4,99

| Posição | Fornecedor                         | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|------------------------------------|--------------------|------|
| 1       | Instalati Materiais Elétricos LTDA | 05.117.514/0001-43 | ME   |

ITEM 0073 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR BIPOLAR 63A, 220 VOLTS Complemento: 2 polos | Valor: 38,99

| Posição | Fornecedor                         | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|------------------------------------|--------------------|------|
| 1       | Instalati Materiais Elétricos LTDA | 05.117.514/0001-43 | ME   |

ITEM 0074 - Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 10 A | Valor: 12,98 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0075 - Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 40 A | Valor: 12,98 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0076 - Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 60 A | Valor: 12,95 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0077 - Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 63 A | Valor: 13,00 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0078 - Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 80 A | Valor: 35,91 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0080 - Disjuntor Termomagnético - Tripolar - Norma DIN - Curva C - 125 A | Valor: 68,90 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0086 - Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 10 A | Valor: 4,89 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:015644  
29067

Assinado de forma  
digital por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25  
14:13:55 -03'00'



*[Handwritten signature]*



ITEM 0087 - Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 20 A | Valor: 4,89 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0088 - Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 25 A | Valor: 4,89 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0089 - Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 40 A | Valor: 4,85 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0090 - Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 63 A | Valor: 4,90 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0115 - ESPELHO CEGO EM PVC, 2X4 | Valor: 2,20

| Posição | Fornecedor                        | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|-----------------------------------|--------------------|------|
| 1       | Instalar Materiais Elétricos LTDA | 05.117.514/0001-45 | ME   |

ITEM 0140 - Haste para aterramento ponta lisa cobreada com aproximadamente 2,40M | Valor: 23,30

| Posição | Fornecedor                        | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|-----------------------------------|--------------------|------|
| 1       | Instalar Materiais Elétricos LTDA | 05.117.514/0001-45 | ME   |

ITEM 0150 - Lâmpada LED bulbo 15W, bivolt, luz branca, base E-27 | Valor: 3,44 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0151 - Lâmpada LED bulbo 9W, bivolt, luz branca, base E-27 | Valor: 1,92 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0152 - Lâmpada LED bulbo, 25w, luz branca, bivolt, fluxo luminoso de 2500 lumens, temperatura da cor de 6000 a 7000 k, garantia de 12 meses, certificação do inmetro, base E27, vida útil 25.000 hs. | Valor: 7,84 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0155 - Luminária de emergência, com no mínimo 30 Leds, bateria recarregável, bivolt, cor: branca | Valor: 13,19 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0158 - Luminária tipo plafon sobrepor LED quadrado, 24W, bivolt, medidas aproximadas: 30X30X4 cm | Valor: 19,89 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0173 - RÉGUA SIMPLES COM 03(TRÊS) TOMADAS 2P+T. | Valor: 10,46 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0174 - REGULADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR UNIVERSAL | Valor: 14,77 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:015644  
29067

Assinado de forma digital  
por JESSICA TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25  
14:14:08 -03'00'



*[Handwritten signature]*



ITEM 0175 - RELE FOTOCELULA 1000W | Valor: 10,95 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                         | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|------------------------------------|--------------------|------|
| 1       | HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA | 54.317.415/0001-40 | ME   |

ITEM 0176 - Sensor de presença de teto, tensão 100 a 240 volts, alcance 8 metros | Valor: 24,25 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GISSILDA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

Observação: A classificação acima foi retirada do Anexo – Cadastro de Reserva emitido pelo Portal de Compras Públicas.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

Não houve fornecedores que aceitaram manter sua proposta original.

Jaqueline Soares Souto

Assinado de forma digital por  
Jaqueline Soares Souto  
Dados: 2024.10.21 10:15:03 -03'00'

JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01  
564429067

Assinado de forma  
digital por JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:01564429  
067  
Dados: 2024.10.25  
14:14:22 -03'00'





## CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba  
Secretaria Municipal de Compras e Licitações  
Registro de Preços Eletrônico - 065/2024

ITEM 0002 - ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO FITA PARA FIOS E CABOS 20CM Complemento: 4,5 mm de largura. Pacote com 100 unidades. | Valor: 6,49 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0003 - ABRAÇADEIRA DE NYLON TIPO FITA PARA FIOS E CABOS 30CM Complemento: 4,5 mm de largura. Pacote com 100 unidades. | Valor: 11,24 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0066 - CONECTOR SPLIT BOLT PARA CABO 16MM. | Valor: 4,99

| Posição | Fornecedor                        | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|-----------------------------------|--------------------|------|
| 1       | Instalar Materiais Elétricos LTDA | 06.117.514/0001-45 | ME   |

ITEM 0073 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR BIPOLAR 63A, 220 VOLTS Complemento: 2 polos | Valor: 38,99

| Posição | Fornecedor                        | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|-----------------------------------|--------------------|------|
| 1       | Instalar Materiais Elétricos LTDA | 06.117.514/0001-45 | ME   |

ITEM 0074 - Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 10 A | Valor: 12,98 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0075 - Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 40 A | Valor: 12,98 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0076 - Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 50 A | Valor: 12,95 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0077 - Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 63 A | Valor: 13,00 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0078 - Disjuntor Termomagnético - Bipolar - Norma DIN - Curva C - 80 A | Valor: 35,91 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0079 - Disjuntor Termomagnético - Tripolar - Norma DIN - Curva C - 10 A | Valor: 29,00 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0080 - Disjuntor Termomagnético - Tripolar - Norma DIN - Curva C - 125 A | Valor: 68,90 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0086 - Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 10 A | Valor: 4,89 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.sergipe.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/10/2024 às 05:05:56.  
Código verificador: A811EP



JESSICA  
TONELLO  
MARTINS: 01564429  
067  
Assinado de  
forma digital por  
JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:015644  
29067  
Dados:  
2024.10.25  
14:14:35 -03'00'



*[Handwritten signature]*



ITEM 0087 - Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 20 A | Valor: 4,89 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0088 - Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 25 A | Valor: 4,89 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0089 - Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 40 A | Valor: 4,85 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0090 - Disjuntor Termomagnético - unipolar - Norma DIN - Curva C - 63 A | Valor: 4,90 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0115 - ESPELHO CEGO EM PVC, 2X4 | Valor: 2,20

| Posição | Fornecedor                        | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|-----------------------------------|--------------------|------|
| 1       | Instalar Materiais Elétricos LTDA | 05.117.514/0001-45 | ME   |

ITEM 0140 - Haste para aterramento ponta lisa ocoada com aproximadamente 2,40M | Valor: 23,30

| Posição | Fornecedor                        | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|-----------------------------------|--------------------|------|
| 1       | Instalar Materiais Elétricos LTDA | 05.117.514/0001-45 | ME   |

ITEM 0150 - Lâmpada LED bulbo 15W, bivolt, luz branca, base E-27 | Valor: 3,44 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0151 - Lâmpada LED bulbo 9W, bivolt, luz branca, base E-27 | Valor: 1,92 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0152 - Lâmpada LED bulbo, 25w, luz branca, bivolt, fluxo luminoso de 2500 lumens, temperatura da cor de 5000 a 7000 K, garantia de 12 meses, certificação do Instituto, base E27, vida útil 25.000 hs. | Valor: 7,94 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0155 - Luminária de emergência, com no mínimo 30 leds, bateria recarregável, bivolt, cor branca | Valor: 13,19 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0158 - Luminária tipo plafon sobrepor LED quadrado, 24W, bivolt, medidas aproximadas: 30X30X4 cm | Valor: 19,89 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0173 - RÉGUA SIMPLES COM 03(TRÊS) TOMADAS 2P+T | Valor: 10,40 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |

ITEM 0174 - REGULADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR UNIVERSAL | Valor: 14,77 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|---------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGLIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida-arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 21/10/2024 às 09:05:56  
Código verificador: A9119F



JESSICA  
TONELLO  
MARTINS: 01564429  
067  
Assinado de  
forma digital por  
JESSICA  
TONELLO  
MARTINS:015644  
29067  
Dados:  
2024.10.25  
14:14:48 -03'00'



*[Handwritten signature]*



ITEM 0175 - RELE FOTOCELULA 1000W | Valor: 10,95 (CONT.)

| Posição | Fornecedor                         | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|------------------------------------|--------------------|------|
| 1       | HOLMAG COMERCIO DE IMPORTADOS LTDA | 54.217.415/0001-48 | ME   |

ITEM 0176 - Sensor de presença de teto, tensão 100 a 240 volts, alcance 8 metros | Valor: 24,25 (CONT.)

| Posição | Fornecedor               | CPF/CNPJ           | Tipo |
|---------|--------------------------|--------------------|------|
| 1       | GIGIOLA RAFAELA LOPES ME | 20.966.824/0001-28 | ME   |



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida.santana.sp.gov.br/portal/compraspublicas> com o Documento gerado eletronicamente no Portal da Compra Pública em 21/10/2024 às 09:05:58.  
Código verificador: A811EP



JESSICA TONELLO  
MARTINS: MARTINS.0156  
01564429  
067  
Assinado de  
forma digital  
por JESSICA  
TONELLO  
4429067  
Dados:  
2024.10.25  
14:15:00 -03'00'



*[Handwritten signature]*

**LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

**DETENTORA DO REGISTRO:** RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):** 322 /2024

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de **MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Operações Urbanas e da Secretaria Municipal de Serviços Municipais (SMSM), pelo período de 12 (doze) meses.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: (\*)**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(s) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade de o contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santana de Parnaíba, 30 de Outubro de 2024.

JESSICA TONELLO  
MARTINS:015644290  
67  
Assinado de forma digital por  
JESSICA TONELLO  
MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25 14:15:14 -03'00'





**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Antonio Marcos Batista Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 136.500.348-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Cleusa Carvalho

Cargo: Secretária Municipal de Compras e Licitações

CPF: 278.773.038-82

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Antonio Marcos Batista Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 136.500.348-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Jessica Tonello Martins

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 015.644.290-67

Assinatura: \_\_\_\_\_

JESSICA TONELLO

MARTINS:01564429067

Assinado de forma digital por JESSICA  
TONELLO MARTINS:01564429067  
Dados: 2024.10.25 14:15:32 -03'00'

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Antonio Marcos Batista Pereira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 136.500.348-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **ANTONIO MARCOS BATISTA PEREIRA**, CPF **136.500.348-59**, atesto que na data de **14/10/2024** às **09:51:30** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **PREFEITO@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**DA6296A9F1512BFFC6A8BB313AF680953F42E421018091B351DDB2B23DF**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**4a461532-8e86-48ec-be11-c6866b6d6323**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **CLEUSA CARVALHO**, CPF **278.773.038-82**, atesto que na data de **17/10/2024** às **15:42:13** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cleusa.27102@santanadeparnaiba.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**0B4E819BB81C5C2BC639D5CD02D91E64A4109326152F86FF1B87D9CAAF**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**4b96a080-4330-4397-8945-f4e8063a70aa**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **LUIS FERREIRA DE MORAES JUNIOR**, CPF **383.886.648-75**, atesto que na data de **06/08/2024** às **10:24:17** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **luis.32667@santanadeparnaiba.sp.gov.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**4EAE71EF322BADCC6DC5C86D141EACBD012CE4AD606B7ED63A44FD976**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**fa80b4f3-52b1-4266-96c6-731be22d2478**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **GABRIEL TEIXEIRA LIMA**, CPF **371.751.398-29**, atesto que na data de **22/10/2024** às **08:10:14** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **GABRIEL.40105@SANTANADEPARNAIBA.SP.GOV.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**A65A239650197C45384F6E7FE310065602CB84DEA31CF021D0AF4F6EF54**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**dcb7f40d-c777-444e-a250-a42713d1cecd**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **CICERO SEBASTIAO DA SILVA**, CPF **133.211.188-23**, atesto que na data de **22/10/2024** às **09:37:04** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cicero.30488@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

**226770915E4416FC324669F0111F273167A47EB215E13771A7638B00D0D**

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

**939c4653-a0bf-4969-82cf-5a76967bff9a**

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

